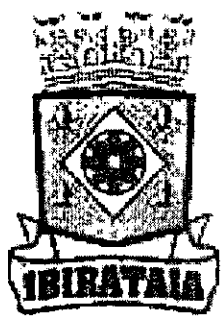




**Estado do(a) BAHIA
 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**



EXERCÍCIO 2020

PROCESSO DE PAGAMENTO Nº 968

DATA: 18/06/2020

Lic/Disp/Inex 016-2020

CREDOR: LEIDIONEIDE COSTA SANTOS ME

VALOR BRUTO R\$	18.971,00
VALOR DAS DEDUÇÕES R\$	0,00
VALOR LÍQUIDO R\$	18.971,00

DOTAÇÃO:	0801001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
	2085	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE NACIONAL - CORONAVÍRUS
	3390300000	Material de Consumo
	0214000	Transf. de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS

BANCO	N. CONTA	NOME DA CONTA	DOCMTO	VALOR
BANCO DO BRASIL SA.	15530 - 6	FMS - CUSTEIO SUS	11037	18.971,00



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Praça 10 de Novembro nº 9

Nova Ibirataia de Cima

IBIRATAIA - BA

CNPJ: 11.415.500/0001-00



Documento Assinado Digitalmente por: ANA CLEIA DOS SANTOS LEAL - 17/07/2020 11:37:35
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 8bf62d98-1ecb-4492-b87f-4fb38b686671

NOTA DE PAGAMENTO

Proc. Adm:	Empenho: 203 / 1	Exerc.: 2020	Tipo: Global	Crédito: Extraordinário
------------	------------------	--------------	--------------	-------------------------

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			DADOS COMPLEMENTARES		
----------------------------	--	--	----------------------	--	--

Unidade: 0801001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Modalidade: 016-2020 - Dispensa de Licitação
Função: 10 - SAÚDE	Contrato: 059-2020 - LEIDIONEIDE COSTA SANTOS ME
Sub-Função: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	Convênio:
Programa: 004 - SOCIEDADE SAUDÁVEL, COM MAIOR QUALIDADE DE VIDA E LONGEVIDADE	Cat. da Despesa: 33903099 - MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS
Ação: 2085 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE NACIONAL - CDONAVÍRUS (COVID-19)	Incorporação:
Elemento: 3.3.9.0.30.00.00 - Material de Consumo	Desp. de Pessoal:
Fonte 0214000 - Transf. de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS	

Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual	Saldo Anterior do Empenho	SubEmpenho	Saldo Atual do Empenho
180.550,00	18.971,00	161.579,00	18.971,00	18.971,00	0,00

CREDOR

R.Social/Nome: 24621 - LEIDIONEIDE CDSTA SANTOS ME	Endereço: RUA BOM JESUS, 36 TERRED	
C.N.P.J/CPF: 10.251.282/0001-53	R.G.:	Bairro: CENTRO
I.M.:	I.E.: 07795040	Cidade/UF: IBIRATAIA / BA
Banco:	Agência:	Conta:

HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA

PROVENIENTE DESPESAS PELA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CDNFECÇÃO DE MÁSCARAS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, BEM COMD ÁLCOOL EM GEL 70%, PARA AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NAS AÇÕES DE COMBATE AO CDVID-19, NESTE MUNICIPIO, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2020, DISPENSA Nº 016/2020, CONTRATO Nº 059/2020 E NOTA FISCAL Nº 00001189, ANEXO.


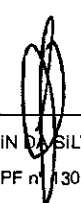
DATA EMPENHO: 01/06/2020 - DATA DO SUB EMPENHO: 03/06/2020 DATA LIQUIDAÇÃO: 09/06/2020 DATA PAGAMENTO: 18/06/2020

Valor Bruto: 18.971,00 Valor Bruto por Extenso: Dezoito Mil Novecentos e Setenta e Um Reais

Nº DO PROCESSO DE PAGAMENTO:

CÓDIGO	BANCO	AGÊNCIA	CONTA	DOCUMENTO	FONTE	VALOR
001	BANCD DO BRASIL SA.	1070* - 7	15530-6 - FMS - CUSTEID SUS	11037	0214000	18.971,00

Total Pago: 18.971,00

Pague-se a quantia de R\$ 18.971,00 (Dezoito Mil Novecentos e Setenta e Um Reals)	Foi paga a importância autorizada
 ALVARO ALVES DE OLIVEIRA JUNIDR CPF nº 036.683.675-74 Gestor do FMS	 JAHIN DA SILVA MARQUES CPF nº 130.522.280-63 Chefe de Exec.AdminisL, Finan. e Contábil



Documento Assinado Digitalmente por: ANA C...
 Acesse em: https://brasil.gov.br/app/avaliador...
 Código do documento: 88f62d08-1ceb-4492-b87f-4b384688671



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Praça 10 de Novembro nº 9
 Nova Ibirataia de Cima
 IBIRATAIA - BA
 CNPJ: 11.415.500/0001-00

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

Proc. Adm:	Empenho: 203 / 1	Liq: 2302	Exerc.: 2020	Tipo: Global	Crédito: Extraordinário
------------	------------------	-----------	--------------	--------------	-------------------------

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DADOS COMPLEMENTARES
Unidade: 0801001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Função: 10 - SAÚDE Sub-Função: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL Programa: 004 - SOCIEDADE SAUDÁVEL, COM MAIOR QUALIDADE DE VIDA E LONGEVIDADE Ação: 2085 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE NACIONAL - CORONAVÍRUS (COVID-19) Elemento: 3.3.9.0.30.00.00 - Material de Consumo Fonte: 0214000 - Transf. de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS	Modalidade: 016-2020 - Dispensa de Licitação Contrato: 059-2020-LEIDIONEIDE COSTA SANTOS ME Convênio: Cat. da Despesa: 33903099 - MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS Incorporação: Desp. de Pessoal:

Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual	Saldo Anterior do Empenho	SubEmpenho	Saldo Atual do Empenho
180.550,00	18.971,00	161.579,00	18.971,00	18.971,80	0,00

CREDOR		
R.Social/Nome: 24621 - LEIDIONEIDE COSTA SANTOS ME	R.G.:	Endereço: RUA BOM JESUS, 36 TERREO
C.N.P.J/CPF: 10.251.282/0001-53	I.E.: 07795040	Bairro: CENTRO
I.M.:	Agência:	Cidade/UF: IBIRATAIA / BA
Banco:		Conta:

HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA

PROVENIENTE DESPESAS PELA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONFEÇÃO DE MÁSCARAS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, BEM COMO ÁLCOOL EM GEL 70%, PARA AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NAS AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2020, DISPENSA Nº 016/2020, CONTRATO Nº 059/2020 E NOTA FISCAL Nº 00001189, ANEXO.

Data do Empenho: 01/06/2020	Data do Sub Empenho: 03/06/2020	Data da Liquidação: 09/06/2020
-----------------------------	---------------------------------	--------------------------------

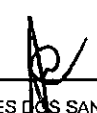
Valor Bruto: 18.971,00	Valor Bruto por Extenso: Dezoito Mil Novecentos e Setenta e Um Reais
------------------------	--

RETENÇÃO	
Total da Retenção:	0,00


DOCUMENTO COMPROBATÓRIO: NOTA FISCAL	
Número do Documento: 00001189 - Série: 001 - Sub-Série: - Data de Emissão: 09/06/2020 - Data de Validade: 09/06/2020	18.971,00
Total do Documento:	18.971,00

Valor Líquido: 18.971,00 (Dezoito Mil Novecentos e Setenta e Um Reais)

DECLARO QUE ESTE MATERIAL(AIS) FOI(RAM) RECEBIDO(S) E REGISTRADO(S) NO LIVRO PRÓPRIO QUE O(S) SERVIÇO FOI(RAM) PRESTADO(S) CONFORME DOC. COMPROBATÓRIO ANEXD.


 ALAN ALVES DOS SANTOS
 CPF nº 976.338.505-78
 Chefe do Setor de Recursos Humanos

DECLARO QUE A DESPESA RELATIVA Á NOTA DE EMPENHO SUPRA ESTÁ LIQUIDADA, PODENDO EFETUAR O PAGAMENTO.


 JAHIN D. SILVA MARQUES
 CPF nº 130.522.280-63
 Chefe de Exec.Administ., Finan. e Contábil

Empenho: 203 /



Documento Assinado Digitalmente por: ANA CLIA DOS SANTOS
 Acesse em: https://e.ccm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 80f62d98-1ceb-4492-b87f-4fb38b686671



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Praça 10 de Novembro nº 9
 Nova Ibirataia de Cima
 IBIRATAIA - BA
 CNPJ: 11.415.500/0001-00

NOTA DE EMPENHO

Proc. Adm:	Empenho: 203	Exerc.: 2020	Tipo: GLOBAL	Crédito: Extraordinário
------------	--------------	--------------	--------------	-------------------------

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DADOS COMPLEMENTARES						
Unidade: 0801001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Função: 10 - SAÚDE Sub-Função: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL Programa: 004 - SOCIEDADE SAUDÁVEL, COM MAIOR QUALIDADE DE VIDA E LONGEVIDADE Ação: 2085 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE NACIONAL - CORONAVÍRUS (COVID-19) Elemento: 3.3.9.0.30.00.00 - Material de Consumo Fonte 0214000 - Transf. de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS	Modalidade: 016-2020 - Dispensa de Licitação Contrato: 059-2020-LEIDIONEIDE COSTA SANTOS ME Convênio: Cat. da Despesa: 33903099 - MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS Incorporação: Desp. de Pessoal: Obs:						
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Saldo Anterior</th> <th>Valor do Empenho</th> <th>Saldo Atual</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>180.550,00</td> <td>18.971,00</td> <td>161.579,00</td> </tr> </tbody> </table>	Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual	180.550,00	18.971,00	161.579,00	
Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual					
180.550,00	18.971,00	161.579,00					

CREDOR		
R.Social/Nome: 24621 - LEIDIONEIDE COSTA SANTOS ME	Endereço: RUA BOM JESUS, 36 TERREO	
C.N.P.J/CPF: 10.251.282/0001-53	R.G.:	Bairro: CENTRO
I.M.:	I.E.: 07795040	Cidade/UF: IBIRATAIA / BA
Banco:	Agência:	Conta:

HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA


DESTINA-SE ATENDER DESPESAS NA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONFECÇÃO DE MÁSCARAS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, BEM COMO ÁLCOOL EM GEL 70%, PARA AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NAS AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19, NESTE MUNICIPIO, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2020, DISPENSA Nº 016/2020 E CONTRATO Nº 059/2020.

Itens do Empenho						
Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Único	Valor Total

Data do Empenho: 01/06/2020

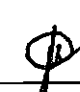
Valor: 18.971,00 (Dezoito Mil Novecentos e Setenta e Um Reais)

AUTORIZO O EMPENHO DA DESPESA SUPRA MENCIONADA EM: 01/06/2020



 ALEX PINHEIRO CALHEIRA
 CPF. N. 896.935.905-20
 Gestor do FMS

DECLARO QUE A IMPORTÂNCIA SUPRA FOI DEDUZIDA DO CRÉDITO PRÓPRIO EM: 01/06/2020



 ALAN ALVES DOS SANTOS
 CPF nº 976.838.505-78
 Chefe do Setor de Recursos Humanos

Empenho: 203



Emissão de comprovantes

G335181428697337063
18/06/2020 14:59:59

18/06/2020 - BANCO DO BRASIL - 14:59:49
107001070 SEGUNDA VIA 0001
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: BA 291290 FMS CUSTEIO SUS
AGENCIA: 1070-7 CONTA: 15.530-6

DATA DA TRANSFERENCIA 18/06/2020
NR. DOCUMENTO 551.070.000.011.037
VALOR TOTAL 18.971,00

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: LEIDIONEIDE COSTA SANTOS
AGENCIA: 1070-7 CONTA: 11.037-X
NR. DOCUMENTO 551.070.000.015.530

NR. AUTENTICACAO C.057.749.C15.F6E.478

Transação efetuada com sucesso por: JC215847 ADMILSON JOAQUIM DOS SANTOS JUNIOR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



CNPJ. 11.415.500/0001-00

End.: Praça 10 de novembro, nº. 09, Bairro: Nova Ibirataia de Cima

Fone: (73) 3537 - 2125

ORDEN DE FORNECIMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2020

DISPENSA: Nº 016/2020

CONTRATO: Nº 059/2020

FORNECEDOR: LEIDIONEIDE COSTA SANTOS - ME

CNPJ: 10.251.282/0001-53

P.A	2.085
FONTE	14
SEC.	SAÚDE
E.D	3.3.9.0.30.00

ITEM	HISTORICO	QUANT.	UNID.	V.UNITARIO	V.TOTAL
1	Alcool em gel 70% (embalagem de 5 litros)	100,00	UN	R\$ 89,90	R\$ 8.990,00
2	Tecido Tricoline (rolo com 50 metros).	9,00	RL	R\$ 995,00	R\$ 8.955,00
3	TNT (ROLO COM 50 METROS)	6,00	RL	R\$ 59,00	R\$ 354,00
4	Elastico 4mm (rolo de 100 metros).	30,00	RL	R\$ 19,90	R\$ 597,00
5	Linha de Costura 5000 JARDAS	5,00	UN	R\$ 15,00	R\$ 75,00
TOTAL GERAL :					R\$ 18.971,00

Ibirataia-Ba, 03 de Junho de 2020.

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCRITOS ACIMA, EM ATUAÇÃO AO COMBATE DA COVID - 19. PARÁ ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO.

SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ALEX PINHEIRO CALHEIRA

SOLICITANTE

ELIAS-ANTONIO DE SOUZA NETO

COORDENADOR DO SETOR DE AQUISIÇÃO E SUPRIMENTOS

SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

ADMILSON JOAQUIM DOS SANTOS JUNIOR

AUTORIZAÇÃO

CONTROLE INTERNO

CONFERIDO

Naiana Souza de Santana Lima

Controladora Interna

Portaria Nº 617/2018



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Ibirataia
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Documento Assinado Digitalmente por: ANA CLEIA DOS SANTOS LEAL - 17/07/2020 11:37:35
Acesse em: <https://e.cfm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 88f62d98-1ceb-4492-b87f-4fb38b686671

Ibirataia (BA), 20 de Abri de 2020

Ofício n° 50/2020

Da:

DA COORDENADORIA DA VILÂNCIA EM SAÚDE

Para:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Sr. Alex Pinheiro Calheira.

Assunto:

Soicitamos de V. S^a, a autorização para instauração de processo administrativo, objetivando a **aquisição de materiais para confecção de máscaras de proteção individual, bem como álcool em gel 70%, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em atuação ao combate do COVID-19, no município de Ibirataia/BA, conforme Termo de Referência abaixo.**

Nesta.

Ao tempo que cumprimento, venho por meio desse solicitar a contratação do objeto abaixo assim descriminado:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	Alcool em gel 70% (embalagem de 5 litros)	UNID	100
2	Tecido Tricoline (rolo com 50 metros).	RL	9
3	Tecido TNT (rolo com 50 metros).	RL	6
4	Elástico 4mm (rolo de 100 metros).	RL	30
5	Linha de Costura 5000jardas	UNID	5

A contratação deste objeto justifica-se, diante da necessidade de enfrentamento pelo município da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19).

As máscaras de proteção individual, conforme a Lei Nº 13.969, de 06 de Fevereiro de 2020 e a Portaria nº 327, de 24 de março de 2020, onde se aplica a necessidade do uso de mascaras a todas as pessoas que circulam nas vias do município ou dentro de qualquer estabelecimento comercial, de prestação de serviços, instituições financeiras e órgão públicos, dentro de veículos sempre que houver mais de uma pessoa. As máscaras caseiras impedem a disseminação de gotículas expelidas do nariz ou da boca do usuário, garantindo a barreira física que vem auxiliando na mudança de comportamento da população e diminuição de casos.

Sendo assim a prefeitura de Ibirataia vai entregar um quantitativo de mascaras para população vulnerável e de baixa renda incluindo idosos, diabéticos, hipertensos e gestantes para enfrentamento ao combate ao COVID- 19, considerando o aumento de casos positivos do COVID-19 em nossa região.

Informamos que a aquisição deste objeto é necessária para que as ações de enfrentamento do novo Coronavírus (COVID-19) possam ser colocadas em prática por esta secretaria.

Confiante na vossa boa acolhida, agradeço antecipadamente.

TATIELE B. MASCARENHAS
Coordenadora da Atenção Básica



Documento Assinado Digitalmente por: ANA CLEIA DOS SANTOS LEAL - 17/07/2020 11:37:35
 Acesse em: https://e.cfm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam; Código do documento: 8bf62d98-1ceb-4492-b87f-4fb38b686671

RECEBEMOS DE LEIDIONEIDE COSTA SANTOS-ME OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO		NF-e Nº 000001189 SÉRIE 001
EMISSÃO: 09/06/2020 - DEST. / REM.: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - VALOR TOTAL: R\$ 18.971,00		
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE LEIDIONEIDE COSTA SANTOS-ME RUA BOM JESUS, 36 - CENTRO - CEP:45580-000 - IBIRATAIA - BA TEL.: (73)99967-2714	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAIDA 1 Nº 000001189 FL. 1 / 1 SÉRIE 001	 CHAVE DE ACESSO 2920 0610 2512 8200 0153 5500 1000 0011 8911 0009 8115 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora PRINCÍPIO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 129201609625929 09/06/2020 09:15:30 CNPJ / CPF 10.251.282/0001-53
NATUREZA DE OPERAÇÃO VENDA NO ESTADO		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB 077950401

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		11.415.500/0001-00	09/06/2020
ENDEREÇO RUA EUNISIO COELHO TEIXEIRA, N 9	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 45580-000	DATA SAÍDA / ENTRADA
MUNICÍPIO IBIRATAIA	FONE / FAX	UF BA	HORA DA SAÍDA

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	18.971,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACRRS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.971,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
RAZÃO SOCIAL		I - DESTINATÁRIO				
ENDEREÇO		MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

DADOS DO PRDDUTO / SERVIÇOS														
CÓDIGO DO PROD./SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / S11	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	% BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	% VALOR IPI	VALOR ICMS	VALOR IPI
2443	Alcool em gel 70% (embalagem de 5 litros)	22072019	0102	5102	LIT	100,0000	89,90	0,00	8.990,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2444	Tecido Tricoline (rolo com 50 metros)	58071000	0102	5102	RL	8,0000	995,00	0,00	8.955,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
84	TNT (ROLO COM 50 METROS)	29042041	0102	5102	RL	6,0000	59,00	0,00	354,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2447	Elastico 4mm (rolo de 100 metros)	40169990	0102	5102	RL	30,0000	19,90	0,00	597,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2446	Linha de Costura 5000 JARDAS	54012090	0102	5102	UN	5,0000	15,00	0,00	75,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ATESTO PARA OS DEVIDOS FINS, O RECEBIMENTO DOS MATERIAIS CONSTANTES NESTA NOTA FISCAL, CONFORME SOLICITADO.
EM 09/06/2020

Alan Alves dos Santos
 Chefe do Setor de Recursos Humanos
 Portaria nº 701/2017

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Você pagou aproximadamente: R\$ 2.909,42 Tributos Federais, R\$ 4.004,88 Estaduais, 0,00 Municipais. Vencimentos: EM DINHEIRO:18.971,00	RESERVAÇÃO FISCAL
--	-------------------

[Voltar](#)[Imprimir](#)**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 10.251.282/0001-53**Razão Social:** LEIDIONEIDE COSTA SANTOS**Endereço:** R BOM JESUS 36 TERREO / CENTRO / IBIRATAIA / BA /
45580-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/03/2020 a 02/07/2020**Certificação Número:** 2020030501500853150004

Informação obtida em 09/06/2020 09:31:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LEIDIONEIDE COSTA SANTOS
CNPJ: 10.251.282/0001-53

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:36:00 do dia 08/04/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/10/2020.

Código de controle da certidão: **17D6.374B.864F.350D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LEIDIONEIDE COSTA SANTOS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.251.282/0001-53
Certidão nº: 13311344/2020
Expedição: 09/06/2020, às 10:24:32
Validade: 05/12/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LEIDIONEIDE COSTA SANTOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.251.282/0001-53**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20201641501

RAZÃO SOCIAL LEIDIONEIDE COSTA SANTOS	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 077.950.401	CNPJ 10.251.282/0001-63

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 09/06/2020, conforme Portaria nº 9.18/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
PRAÇA 10 DE NOVEMBRO
IBIRATAIA
BA

Documento Assinado Digitalmente por: ANA CLEIA DOS SANTOS LEAL - 17/07/2020 11:37:35
Acesse em: <https://e.ctrn.ba.gov.br/eppp/validaDoc.seam> Código do documento: 8bf62d98-1ecb-4492-b87f-4fb38b686671

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº. 112/2020

Passada de acordo com o pedido, do (a) Sr.(ª).

Nome LEIDIONEIDE COSTA SANTOS -ME		C.G.A 4200173	C.N.P.J. 10.251.282/0001-53
Endereço: RUA BOM JESUS, 36 TÉRREO			
Bairro: MASSARANDUBA	CEP: 45580000	Município: IBIRATAIA	UF: BA

CERTIFICO que, verificando em nossos registros, não constam débitos para a empresa supra citado, que impeçam a expedição desta certidão até a presente data em nome do contribuinte acima identificado, ressalvando o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa.

Observação: Esta certidão tem validade de 90 dias.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços .
Conforme código de controle informado abaixo.

Certidão emitida via internet em:
08/04/2020

Código de Controle da Certidão:

Certidão Válida até: 07/07/2020

5432.112.20200408.N.40.7681





Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia
 CNPJ: 14.131.569/0001-09



Setor de Licitações e Contratos

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 059/2020.

Pelo presente instrumento de contrato de fornecimento, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, abaixo qualificadas e assinadas, tem entre si e combinadas cláusulas e condições que seguirão, as quais mutuamente aceitam, outorgam e ratificam na forma abaixo estabelecida, tudo de acordo com o capítulo III da Lei nº 8.666/93 e alterações, instaurado através do **Processo de Dispensa nº 016/2020**, homologado no dia **01 de junho de 2020**, a saber:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBIRATAIA, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, CEP - 45.580-000, Ibirataia, Estado da Bahia, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o número 14.131.569/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal, a Senhora **ANA CLÉIA DOS SANTOS LEAL**, residente e domiciliado na Av. Ilton Lopes Leal, 13, Centro, Município de Ibirataia, Estado da Bahia, brasileira, casada, portadora do RG nº 647185761 SSP/BA e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o número 655.148.825-00.

CONTRATADA: LEIDIONEIDE COSTA SANTOS - ME, CNPJ: 10.251.282/0001-53, estabelecido na Avenida Ilton Lopes Leal, nº 44, Cep: 45.580-000; Centro, Ibirataia/BA, neste ato representada pela senhora **LEIDIONEIDE COSTA SANTOS**, portadora do RG nº 1334060401- SSP/BA e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o número 036.301.395-40

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. **Contratação de empresa visando à aquisição de materiais para confecção de máscaras de proteção individual, bem como álcool em gel 70%, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em atuação ao combate do COVID-19, no município de Ibirataia/BA.**

1.2. Planilha quantitativa e valores unitários:

PLANILHA DESCRITIVA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
1	Alcool em gel 70% (embalagem de 5 litros)	UNID	100	R\$ 89,90	R\$ 8.990,00
2	Tecido Tricoline (rolo com 50 metros).	RL	9	R\$ 995,00	R\$ 8.955,00
3	Tecido TNT (rolo com 50 metros).	RL	6	R\$ 59,00	R\$ 354,00
4	Elástico 4mm (rolo de 100 metros).	RL	30	R\$ 19,90	R\$ 597,00
5	Linha de Costura 5000jardas	UNID	5	R\$ 15,00	R\$ 75,00
				TOTAL	R\$ 18.971,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2. As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária, conforme o especificado abaixo:

Unidade Gestora	Fonte	Projeto/Atividade	Elemento de despesa
08.01.000	Fundo Municipal de Saúde	2.085 - Enfrentamento da emergência de Saúde - Nacional - Coronavírus (COVID-19).	3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo - 14

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO -

3. O valor total deste Contrato é de **R\$ 18.971,00 (dezoito mil novecentos e setenta e um reais)**, sendo pago até o decimo dia do mês subsequente da prestação do serviço, pela Contratada, que encaminhará a nota fiscal, acompanhada das Certidões Negativas do INSS, Trabalhista, FGTS e Certidão de Tributos Municipal,

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, CEP - 45.580-000,
 Ibirataia - Bahia.
 Telefone: (73) 3537 - 2125
 Pag. 1x6

Processo Administrativo nº 047/2020
Dispensa nº 016/2020.
Contrato nº 059/2020.

Documento Assinado Digitalmente por: ANA CLÉIA DOS SANTOS LEAL - 17/07/2020 11:37:35
 Acesse em: https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seamf Código do documento: 88f62d98-1ceb-4492-b87f-4fb386866671



Estadual e Federal, bem como planilha de serviços atestados por servidor responsável pela fiscalização do contrato, que deverão ser depositados em favor da empresa.

3.1. Os preços poderão ser reajustados para manter o equilíbrio econômico e financeiro do contrato, conforme acordo entre as partes, pelo índice estabelecido pelo Governo Federal.

3.2. Nos preços ofertados da Contratada, já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham implicar no fiel cumprimento deste Instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO

4.1. O Contrato terá início com a assinatura do mesmo e término em **31/08/2020**, podendo ser prorrogado, por iguais ou sucessíveis períodos de acordo com o art. 57 inciso II do Estatuto das Licitações, Lei 8.666 de 21/06/1993.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1 A Contratada obriga-se

- a) Executar os serviços objeto deste Contrato de acordo com as especificações e/ou norma exigidas;
- b) efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente Contrato;
- c) observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas a prestação de serviços;
- d) arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo material causado a Contratante e/ou terceiros, inclusive por seus empregados;
- e) **A contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelas legislações pertinentes;**

5.2 A Contratante obriga-se a:

- a) no caso de supressão dos serviços, se o contratado já houver realizado os trabalhos, estes deverão ser pagos pela contratante pelos custos contratados e monetariamente corrigidos, podendo caber indenização por outros danos eventualmente decorrentes da supressão, desde que regularmente comprovados.
- b) havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos do contratado; a contratante deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico financeiro inicial.



c) ressarcir o contratado quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do art. 78, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito à devolução de garantia; pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão e pagamento do custo da desmobilização.

CLÁUSULA SEXTA - REGIME E FORMA DE EXECUÇÃO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da contratante, especialmente designado, que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao Contrato que determinará se necessárias, à regularização das falhas observadas.

6.3. No valor contratado estão inclusos todos os custos dos serviços, tais como: mão-de-obra, encargos sociais e fiscais, impostos e taxas, despesas administrativas, transportes, seguros, lucro etc.

6.4. a Contratante rejeitará, no todo ou em parte, qualquer proposição da entrega dos serviços em desacordo com as especificações e disposições deste Contrato.

6.5. a Contratada declara aceltar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela Contratante.

6.6. A Secretaria solicitante emitirá a Licitante vencedora, a solicitação de fornecimento dos produtos de acordo com as suas necessidades, descrevendo endereço para entrega e horário para o recebimento dos produtos solicitados, e terá o seu teor repassado para a empresa por meio de telefone através de formulário enviado por fax, e-mail ou pessoalmente, de segunda a sexta feira, no horário de 8h as 17h, e a Licitante vencedora se compromete a entregar os produtos solicitados em até **5 (cinco) dias**, contados do recebimento da ordem de fornecimento, com vistas a não provocar atrasos no funcionamento dos diversos órgãos e serviços da Prefeitura Municipal, quando se tratar de troca programada ou 24 (vinte e quatro) horas quando se tratar de necessidade para manutenção corretiva, em razão de perdas ou destruição.

a) o Contratado fornecerá os produtos mediante a apresentação da "Autorização de Fornecimento", conforme modelo previamente apresentado pelo Contratante e acordado pelas partes, devidamente datada e assinada por funcionário autorizado da Prefeitura Municipal;

b) a "Autorização de Fornecimento" deverá ser devidamente preenchida com as informações relativas ao fornecimento e assinadas por funcionário do posto que executar o fornecimento.

c) O material será recusado no caso de especificações fora dos padrões, erro quanto ao produto solicitado, volume menor que o solicitado, contaminação por quaisquer elementos não permitidos em sua composição ou a presença de outras substâncias, em percentuais além dos autorizados em sua composição.



d) O material recusado deverá ser substituído no prazo máximo de 48(quarenta e oito) horas, contado a partir do recebimento pelo Contratado da formalização da recusa pelo Contratante, arcando o Contratado com os custos dessa operação, inclusive os de reparação.

e) Para o fornecimento do objeto licitado, deverão ser especificados os quantitativos a serem fornecidos, no preenchimento da requisição da Secretaria Municipal Solicitante, bem como fornecer o devido comprovante de entrega.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas sujeitará a contratada às sanções previstas na Lei n.º 8.666/93, e alterações posteriores garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo.

7.2. Incidirá ainda em multa de 0,4% (zero vírgula quatro por cento) por dia de atraso, após trinta dias de atraso, incidirá multa de 1% (um por cento) ao dia, sobre o valor da parte de serviços não entregue no prazo estabelecido no documento de licitação, além da retenção do pagamento, enquanto perdurarem quaisquer pendências da Contratada, junto à Contratante.

7.3. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei, inclusive a rescisão de contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA INEXECUÇÃO/E RESCISÃO DO CONTRATO

8.1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei 8.666/93 e Alterações de Posteriores e normas que norteiam a Administração Pública.

Constituem motivos para rescisão de contrato:

8.2. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos; o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos; a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço nos prazos estipulados.

8.3. O atraso injustificado no início dos serviços;

8.4. A paralisação do serviço sem justa causa e prévia comunicação à contratante;

8.5. Desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

8.6. A rescisão do contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da 8.666/93;

8.7. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração.

8.8. No caso de rescisão deste Contrato, a Contratada receberá, apenas o pagamento relativo aos serviços entregues para a contratante.

8.9. Observadas, por tanto à disposições da Seção V, Capítulo III da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

9.1. Dentro do prazo de 10(dez) dias, contados de sua assinatura, o contratante providenciará a publicação no D.O.M., em resumo, o presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - COBRANÇA JUDICIAL

10.1. As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - TRIBUTOS E DESPESAS

11.1. Constituirá encargo exclusivo da contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução do seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

12.1. O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, unilateralmente pela administração: quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos; quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

12.2. Por acordo das partes: quando conveniente à substituição da garantia de execução; quando necessária à modificação do regime de execução da obra ou serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários; para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

13.1. O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte, ressalvadas as sub-empresas de serviços especializados, as quais serão previamente submetidas à fiscalização para autorização.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO E DA GARANTIA DO CONTRATO

14.1. Nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93 a CONTRATANTE designará um responsável pela a Fiscalização, Acompanhamento e Gestão de Contratos, feli cumprimento dos seus efeitos de direito.

14.2. Não será exigida garantia da execução do contrato, mas o CONTRATANTE poderá reter 5% (cinco por cento) de cada montante a pagar, para assegurar o pagamento de multas, indenizações e ressarcimentos devidos pelo CONTRATADO, retenção esta que será paga ao CONTRATADO quando do último pagamento devido, deduzida, se for o caso, das multas, indenizações e ressarcimentos.

14.3. A garantia prestada será restituída (e/ou liberada) após o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente, conforme dispõe o §4º do art. 56 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO

15.1. Fica eleito o foro da comarca da cidade da Contratante, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por terem assim ajustado, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o subscrevem, para que produza seus efeitos jurídicos.

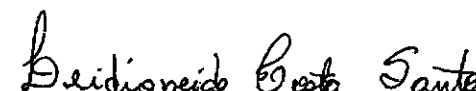
Ibirataia/BA, 01 de junho de 2020.

CONTRATANTE

CONTRATADA



ANA CLEIA DOS SANTOS LEAL
Prefeita




LEIDIONEIDE COSTA SANTOS - ME
CNPJ: 10.251.282/0001-53
LEIDIONEIDE COSTA SANTOS
CPF: 036.301.395-40

TESTEMUNHAS:



EDMILSON REIS DE MOURA
CPF: 263.406.825-53



RAFAELLA MELO DE OLIVEIRA
CPF: 007.451.635-30



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000624

Estado da Bahia - quarta-feira, 17 de junho de 2020

Ano 4



Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia
CNPJ: 14.131.569/0001-09



IBIRATAIA
Gabinete da Prefeita

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIAMENTO Nº: 059/2020.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 047/2020.
FORMA DA CONTRATAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2020.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA.
CONTRATADA: LEIDIONEIDE COSTA SANTOS - ME.
CNPJ Nº: 10.251.282/0001-53.

OBJETO: Contratação de empresa visando à aquisição de materiais para confecção de máscaras de proteção individual, bem como álcool em gel 70%, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em atuação ao combate do COVID-19, no município de Ibirataia/BA.

VALOR GLOBAL: R\$ 18.971,00 (dezoito mil novecentos e setenta e um reais),

ASSINATURA: 01/06/2020.

VIGÊNCIA: 31/08/2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Gestora	Fonte	Projeto/Atividade	Elemento de despesa
08.01.000	Fundo Municipal de Saúde	2.085 - Enfrentamento da emergência de Saúde - Nacional - Coronavírus (COVID-19).	3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo - 14

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, CEP - 45.580-000, Ibirataia - Bahia
Tel: (73) 3537 - 2125